



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

Aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 690/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 64/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1913, página 233, de 24/12/2019. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 24/12/2019. Na abertura da sessão, o pregoeiro, onde na ausência da 2º membro titular por motivo de férias, convocou o 1º membro suplente, dessa forma, para esta licitação, a equipe de apoio ficou composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e DIONATHAN BREMM. O pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuía até a presente data e horário, 178 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 06 (seis) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: J C VIDAL E CIA LTDA – ME, BIANOR CARON 04144772942 – MEI, C F ANTONELLI EIRELI - ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME e BELINKI & SOUZA LTDA - ME; o pregoeiro, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas comprovaram sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte e obterão direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou classificadas as propostas, pois as mesmas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde os representantes efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances do objeto. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando-as habilitadas e consequentemente vencedoras do certame, adjudicando os itens as mesmas. O pregoeiro intimou as empresas de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde os representantes declararam estar cientes de todas as suas obrigações e não possuem nenhum questionamento e abdicaram de seus direitos de recurso. Os representantes das empresas vencedoras afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Não houve intenção de recurso das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

*Fabiane Delabeta Zancanaro*  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

*Dionathan Bremm*  
DIONATHAN BREMM  
Equipe de Apoio

*Josiane Costa Vidal*  
J C VIDAL E CIA LTDA – ME  
JOSIANE COSTA VIDAL – Representante

*Bianor Caron*  
BIANOR CARON 04144772942 – MEI  
BIANOR CARON – Representante



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

C FANTONELLI EIRELI - ME

ANTONINHO ANTONELLI - Representante

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

ANGELO LUIS ANDERLE - Representante

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME

PAULO ANDERSON PILATTI - Representante

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

JOSÉ VALDIR ROCHA DE SOUZA - Representante

Fatiene  
Mariana  
J. Sodré